



SAUS Quadra 1, Bloco L Ed. CFA Ed. CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

ATA PLENÁRIA Nº 5ª SESSÃO/2021/CFA

ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA/2021

Data: 20 de maio de 2021

Horário: 09h27min às 18h

Local: Sede do CFA – Brasília/DF

PARTICIPANTES:

A – Conselheiros Federais presentes

1. Adm. Fábio Mendes Macêdo – AC
2. Adm. Jociara Márcia da Silva Correia – AL
3. Adm. Herlígenas Corrêa de Oliveira Araújo – AP
4. Adm. José Carlos de Sá Colares – AM
5. Adm. Roberto Ibrahim Uehbe – BA
6. Adm. Francisco Rogério Cristino – CE
7. Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior – DF
8. Adm. Manoel Carlos Rocha Lima - ES
9. Adm. Tiago Nóbrega Stival – GO
10. Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante - MA
11. Adm. Norma Sueli Costa de Andrade – MT
12. Adm. Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli – MS
13. Adm. Gilmar Camargo de Almeida – MG
14. Adm. Mauro dos Santos Leônidas – PA
15. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa – PB
16. Adm. Amílcar Pacheco dos Santos – PR
17. Adm. José Carlos Gomes de Souza – PE
18. Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva – PI
19. Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio – RJ
20. Adm. Júlio Francisco Dantas de Rezende – RN
21. Adm. Rogério de Moraes Bohn - RS
22. Adm. Ivanilda Frazão Tolentino – RO
23. Adm. Evandro Fortunato Linhares – SC
24. Adm. Mauro Kreuz – SP
25. Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa – SE
26. Adm. Francisco Almeida Costa - TO

B – Ausências Justificadas

1. Adm. Hércules da Silva Falcão – ES
2. Adm. Cláudia de Salles Stadtober – RS
3. Adm. Ellen Regina dos Santos Lobo - RR
4. Adm. Rogério Ramos de Souza – TO

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1. ABERTURA

Ao iniciar os trabalhos o Presidente Mauro Kreuz cumprimentou e agradeceu a presença dos participantes da presente sessão plenária.

2. APRECIÇÃO DA ATA DA 3ª E 4ª SESSÃO PLENÁRIA, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2021, EM BRASÍLIA/DF.

Lamentando, o Presidente Mauro Kreuz informou que por problemas de ordem pessoal a colaboradora Valquíria Borges Neves solicitou desligamento do quadro de pessoal do CFA e que devido a este fato as atas das 3ª e 4ª sessões plenárias não poderão ser apreciadas na presente sessão. Diante disto, pediu desculpas aos membros do Plenário e solicitou a retirada do item 2 da pauta ao tempo que informou que as referidas atas serão submetidas à apreciação do plenário quando da próxima sessão, juntamente com as atas pertinentes às 5ª e 6ª sessões plenárias, a serem realizadas nos dias de hoje e amanhã.

3. CONSIDERAÇÕES E REFLEXÕES DA PRESIDÊNCIA

Inicialmente, o Presidente Mauro Kreuz informou que na sessão de hoje compartilhará os resultados da reunião de imersão, ressaltando que a referida reunião tem como origem solicitações anteriores, formuladas pelo Cons. Carlos Alberto, Diretor de Fiscalização e Registro, quando pontuava a necessidade de reservarmos um momento para refletirmos sobre a Entidade, em especial, sobre a identidade do CFA. Informou que ampliou o grau de discussão e incluiu, por exemplo, discussão sobre o *market share*, e que acolheu a sugestão do Cons. Evandro Linhares e ampliou o grupo de trabalho, que inicialmente, se restringia à Diretoria Executiva, Coordenadores de Câmaras, Ouvidoria e o Coordenador da Comissão Permanente de Contas, incluindo os Vice-Diretores, Coordenadores das Comissões Permanentes e da Comissão Especial de Assuntos Parlamentares. Na sequência, o Presidente Mauro Kreuz informou acreditar que a reunião de imersão produziu uma agenda de trabalho bastante interessante para a gestão, ressaltando que o *dead line* é 31/12/2022. Que no dia de hoje, gostaria de compartilhar o esforço intelectual do grupo de trabalho. Em continuidade, fez um breve resumo sobre a metodologia utilizada, esclarecendo que inicialmente foram identificadas as anomalias que implicavam em letalidade, que atentavam contra a vida institucional da Entidade. Posteriormente, buscou-se os requisitos, alternativas de uma boa solução para as anomalias e; continuamente, as restrições vinculadas às soluções. Concluiu que, superadas estas fases, confeccionou-se a agenda de trabalho. Na

seqüência, o Presidente Mauro Kreuz fez uma apresentação sucinta sobre cada uma das fases com base no quadro síntese projetado em tela para todos os membros do Plenário. Concluiu informando a imersão requereu um esforço muito grande, que se sentia muito cansado, porém, feliz por haver testemunhado o esforço de todos e por haver aprendido. Em continuidade, o Presidente Mauro Kreuz fez explanação detalhada sobre a *performance* financeira do CFA. Reportou-se à explanação por ele realizada em fevereiro passado, quando foi informado que o Sistema CFA/CRAS deixou de arrecadar, em números reais, R\$37.527.320,00 em 2020, que isto equivale a 87.273 anuidades sob o valor unitário de R\$430,00 e a R\$7.505.000,00 a menos de arrecadação para o CFA. Informou que foram cortados R\$13.000.000,00 do orçamento do CFA que somados ao montado não arrecado implicaria em um déficit de R\$20.000.000,00, mas, que ainda assim, nós tivemos um superávit na ordem de R\$1.300.000,00. Acrescentou que em 2021, se referindo aos meses de janeiro a março e comparado a 2020, o Sistema CFA/CRAS deixou de arrecadar R\$6.138.510,00, concluindo diante disto, que a tendência de queda continua e que por isto fez-se a imersão. Informou ainda, que o CFA deixou de arrecadar no referido trimestre, R\$1.227.702,00 e que ao se fazer uma projeção para até o final do exercício, mantida esta tendência, o Sistema CFA/CRAS deixará de arrecadar em 2021, comparado ao exercício de 2020, R\$24.554.000,00. Na seqüência, informou que, em tese, com a austeridade financeira aplicada às despesas no presente exercício será possível constituir uma reserva técnica para o próximo exercício de aproximadamente R\$2.000.000,00. Acrescentou que, em valores históricos houve um declínio muito grande da receita nos exercícios de 2020 e 2021; que existem várias e possíveis explicações, mas que isto não importa, pois, esta é a realidade. Em continuidade, fez uma comparação entre os valores históricos, nominais e reais no período de 2015 a 2021 evidenciando a queda na arrecadação da instituição nos últimos dois exercícios, 2020 e 2021 e preocupação com a *performance* financeira e com o *market share* do CFA, que segundo o Presidente Mauro Kreuz se refere a uma correlação coerente entre mercado e o financeiro, que neste caso se referem à queda no número de registrados e aumento da inadimplência. Ressaltou que o ajuste na estrutura física, organizacional, força de trabalho, nos contratados e em outras despesas inibiu o colapso do CFA e cumprimentou os membros do Plenário por haver ajudado a ele, ao Diretor Financeiro e Administrativo, Cons. Rogério Cristino e ao Vice-Presidente, Adm. Rogério Ramos. Na seqüência, registrou as ausências do Cons. Hércules Falcão, Conselheiro Federal pela jurisdição do CRA-ES e sua substituição pelo Conselheiro Federal Suplente, Adm. Manoel Carlos Rocha Lima; da Cons. Claudia Stadtlober, Conselheira Federal pela jurisdição do CRA-RS e sua substituição pelo Conselheiro Federal Suplente, Adm. Rogério Bohn; do Cons. Rogério Ramos, Conselheiro Federal pela jurisdição do CRA-TO e sua substituição pelo Conselheiro Federal Suplente, Adm. Francisco Almeida Costa, justificando ao final, a ausência da Conselheira Federal Efetiva Ellen Lobo.

4. POSSE DE CONSELHEIRO FEDERAL EFETIVO ADM. JORGE HENRIQUE. (PRESIDENTE)

Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz se reportou ao falecimento do Adm. José Samuel de Miranda Melo Júnior, eleito Conselheiro Federal Efetivo pela jurisdição do CRA-MA para o quadriênio 2021-2024. Informou da necessidade de conceder posse ao Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante, eleito Conselheiro Federal Suplente. Com a palavra, o Adm. Jorge Henrique fez um breve relato ao momento que antecedeu o convite formulado pelo Adm. José Samuel para que ele retornasse ao Sistema CFA/CRAS como Conselheiro Federal Suplente pela jurisdição do CRA-MA, das dificuldades por ele enfrentadas por conta do quadro de saúde da sua esposa e do momento em que o Adm. José Samuel foi acometido pela COVID-19. Externou seus sentimentos em relação ao Adm. José Samuel de Miranda Melo Júnior e dedicou o cumprimento do seu mandato à memória daquele Administrador, de quem informou ser muito amigo. Em seguida, perante os membros do plenário do CFA o Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante assinou o Termo de Posse como Conselheiro Federal Efetivo pela jurisdição do CRA-MA com mandato para o período de 4 (quatro) anos, de maio de 2021 a dezembro de 2024 conforme documento SEI nº 0950746, processo SEI nº 476900.000067/2021-83. Em continuidade, o Presidente Mauro Kreuz passou a palavra ao Cons. Jorge Humberto e este cumprimentou o CFA pelas providências adotadas com o intuito de conferir segurança sanitária aos participantes das sessões plenárias em Brasília/DF, ressaltando a realização dos exames para detecção da COVID-19 quando daquelas sessões e ainda, a vacinação contra a gripe H1N1. Na seqüência, o Presidente Mauro Kreuz convocou os participantes da presente sessão plenária a fazerem um minuto de silêncio em homenagem aos mais de 430 mil brasileiros mortos pela COVID-19.

5. HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 596 QUE “DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS ANUIDADES, TAXAS E MULTAS DEVIDAS AOS CONSELHOS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (PRESIDENTE) – DELIBERATIVO

O Presidente Mauro Kreuz submeteu à homologação do Plenário a Resolução Normativa CFA n. 596/2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos.

6. HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 597 QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO SISTEMA CFA/CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PRESIDENTE)

O Diretor de Fiscalização e Registro, Cons. Carlos Alberto se reportou à minuta de Resolução Normativa proposta pelo CRA-SP com o objetivo de que seja possibilitada a realização de transações nos termos do artigo 171 da Lei 5.172/66, criando mecanismos indutores de autocomposição (Processo SEI n. 476900.000807/2021-81). A minuta promove alteração na Resolução Normativa CFA n. 597 que “Dispõe sobre o programa de recuperação de créditos do Sistema CFA/CRAS, e dá outras providências” e tem como foco a instituição do Programa de Recuperação de Créditos no âmbito do Sistema CFA/CRAS e a concessão de autorização aos Conselhos Regionais de Administração para a promoção de conciliações administrativas e judiciais com os registrados em débitos, podendo para tanto, conceder descontos incidentes sobre juros, multas, atualização monetária e demais encargos e também sobre o valor principal do débito, observadas as algumas condições, a serem objeto de deliberação em cada Regional por meio de seus respectivos Plenários. A proposta faculta ainda, a concessão de parcelamento para pagamentos dos débitos negociados, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, respeitando-se os valores mínimos de cada parcela, não inferiores a R\$50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas jurídicas dentre outras concessões, como estabelecimento de descontos percentuais no valor principal das anuidades dos exercícios de 2016 a 2020. O Diretor Carlos Alberto informou que a Resolução Normativa CFA nº 597/2021 prevê valores mínimos de cada parcela, não inferiores a R\$50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas jurídicas, mas que os percentuais de desconto, exclusivos sobre multas e juros, são de 90% (noventa por cento) para pagamento à vista; 60% (sessenta por cento) para pagamento em 02 (duas) até 5 (cinco) parcelas fixas, 40% (quarenta por cento) para pagamento em 06 (seis) até 10 (dez) parcelas fixas e 20% (vinte por cento) para em 11 (onze) até 15 (quinze) parcelas fixas. Em continuidade, esclareceu que a proposta do CRA prevê descontos para pessoas físicas, sobre o valor principal, nas seguintes escalas: na anuidade de 2020 e 2019, de até 15%; 2018, até 20% e 2017 e 2016 até 30%. Que o CRA-SP fundamentou esta proposta sob o argumento de que se, em 2016, o valor de desconto máximo sobre o principal para quem pagava até 31/01 daquele ano foi de 30%, em uma renegociação conceder-se-ia desconto até aquele percentual e assim, para os demais exercícios. Prevê ainda, para pagamento à vista, até 100% de desconto sobre a multa incidente sobre o débito. Quanto à pessoa jurídica, o Diretor Carlos Alberto informou que a proposta do CRA-SP estabelece descontos, para pagamento à vista, na mesma proporção referidas à pessoa física, ou seja, sobre o valor principal, nas seguintes escalas: na anuidade de 2020 e 2019, de até 15%; 2018, até 20% e 2017 e 2016 até 30% e que para pagamento parcelado o número de parcelas seria em até 12, diferente do previsto na RN 597, que é em até 15 parcelas. Em continuidade, o Diretor Carlos Alberto esclareceu que o Presidente do CRA-SP, Adm. Alberto Whitaker informou ter ciência do normativo recém publicado pelo CFA, a Resolução Normativa CFA nº 597, e que se reportou a ela como um normativo tímido e que no documento enviado ao CFA aquele Regional informa ter um passivo de 80 milhões e que se for utilizada a Resolução Normativa em vigor, similar a do ano passado o CRA-SP estima ter somente 2% de êxito sobre os 80 milhões, considerando-se ainda, o momento em que o país vive. Na seqüência, o Presidente Mauro Kreuz informou que fez recentemente uma análise das oportunidades de emprego oferecidas na rede social de negócios *LinkedIn* e concluiu que 95% das cerca de 300 ofertas de trabalho nela disponíveis são vinculadas à área de Administração, momento em que o Cons. Fábio Macêdo sugeriu que o setor de Fiscalização e Registro dos CRAs poderiam fazer uso desta informação para promover a fiscalização. Dando seqüência às discussões sobre a Resolução Normativa que dispõe sobre o programa de recuperação de créditos, o Presidente Mauro Kreuz solicitou ao Assessor Jurídica do CFA, Dr. Marcelo Dionísio manifestação sobre eventuais ilegalidades na minuta de Resolução Normativa proposta pelo CRA-SP. Com a palavra, o Dr. Marcelo Dionísio informou que a Lei. 12.514, de 28/10/2011 que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral” estabelece que constitui prerrogativa dos respectivos Conselhos Federais estabelecer toda política de concessão e descontos para os recém inscritos, as regras de parcelamento de remissão, de isenção, enfim, toda a política de arrecadação dos Conselhos Regionais é definida pelos Conselhos Federais, e que de acordo com o § 7º, do art. 6º da referida Lei o Conselho Federal está autorizado a deliberar e a definir os critérios de recuperação de crédito, podendo inclusive, decidir não conceder desconto, momento em que o Presidente Mauro Kreuz ponderou que, em

tese, o Plenário do CFA não estaria incorrendo em nenhuma ilicitude no que definir. O Dr. Marcelo Dionísio explicou que não há ilicitude, mas ponderou que mesmo com a autorização da Lei deve-se adotar critérios que permitam ao Plenário deliberar por uma decisão que tenha congruência jurídica em consonância com o interesse público e com a realidade do conselho profissional e, que neste caso, a princípio, não se poderia abrir mão de parte do valor principal da anuidade, mas que o Sistema faz isso com parcimônia. O Presidente Mauro Kreuz indagou ao Dr. Marcelo Dionísio o que se quer dizer quando se fala em indisponibilidade constitucional e este informou que seria uma interpretação muito restritiva, no sentido de que nós não poderíamos, sequer, conceder desconto sobre o valor principal. Na sequência, o Presidente Mauro Kreuz passou a palavra ao Diretor de Estudos e Projetos Estratégicos, Cons. Marcos Kalebbe e este manifestou-se preocupado com a proposta do CRA-SP e indagou como se dar desconto igual ao desconto concedido no início de cada exercício depois de um período como este, informando entender que este desconto é dado em cima do valor principal porque é antecipado à data de vencimento da anuidade, que é dia 31/03. Manifestou ser favorável ao prolongamento da quantidade de parcelas, mas que é totalmente contra a concessão de desconto da forma que foi proposta, assim como também, em deixar a critério do Regional. Em continuidade, a palavra foi concedida ao Cons. Jorge Humberto e este, após algumas explicações, propôs transformar a dívida da pessoa jurídica em vagas para os Administradores. Com a palavra, o Cons. Rogério Bohn citou o fato de estarmos vivendo em um momento totalmente atípico por conta da pandemia, que existem muitos profissionais que gostariam de se manter em dia, mas não o podem fazer por terem perdido ou reduzido seus recursos financeiros, e que nós temos que ajudá-los para que eles possam superar esse momento. Na sequência, a Cons. Jociara Márcia manifestou-se no sentido de que seria muito bom viabilizarmos condições para que os Administradores se mantivessem em dia, ressaltando que isto inclusive, aumentaria a receita no presente exercício. Em seguida, diversos membros do Plenário teceram ponderações com manifestação de apoio à flexibilização de conciliação administrativa com os registrados em débito. O Cons. Fábio Macêdo manifestou-se no sentido de ser contrário à concessão de descontos sobre o valor principal da anuidade e reforçou que o problema do grande ativo de inadimplentes se deve ao fato de os CRAs não procederem à inscrição dos inadimplentes na Dívida Ativa. O Presidente Mauro Kreuz propôs que, inicialmente, homologuemos a Resolução Normativa CFA n. 597/2021 e submetamos a proposta do CRA-SP à discussão do Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs, a realizar-se nos dias 10 e 11/06/2021. Diante da proposição do Presidente Mauro Kreuz, o Cons. Jorge Henrique Mariano sugeriu que a proposta do CRA-SP seja encaminhada antecipadamente aos Presidentes dos CRAs e aos Conselheiros Federais para que no Fórum de Presidentes já tenhamos a avaliação dos CRAs. Com a palavra o Adv. Marcelo Dionísio sugeriu que façamos um estudo técnico, porque o instituto de parcelamento já existe no Sistema CFA/CRAs desde 1997 e indagou se isto melhorou a adimplência no Sistema. Por isto, sugere uma avaliação histórica. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz informou que a série histórica apresentada por ele, que se refere a 11 anos, demonstra que não, e que o que faltou foi uma gestão de cobrança. Acrescentou que talvez possamos estabelecer uma política de flexibilização temporária e avaliarmos os resultados, além de analisarmos as consequências que isto pode trazer para o Sistema. O Diretor Carlos Alberto fez uma vasta explanação sobre a flexibilização para pagamento da inadimplência; estimou em cerca de 200 milhões de reais o valor em inadimplência e citou que não se deve abrir mão de uma política que seja mais eficaz para sua cobrança, para potencialização do recebimento dos valores pertinentes à inadimplência. Na sequência, o Cons. Pedro Alencar sugeriu que se houver a flexibilização, que ela seja feita por prazo delimitado e ainda, com pagamento, exclusivamente, por meio de cartão de crédito. Ao final, o Presidente Mauro Kreuz submeteu à homologação do Plenário do CFA a RN 597/2021, sendo aprovada a mesma por unanimidade de votos.

7. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DOS CRA'S. (PRESIDENTE)

O Presidente Mauro Kreuz apresentou as correspondências recebidas dos CRAs da BA e do PR no item 26 da presente ata.

8. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO CFA. (CAF)

O Diretor Administrativo e Financeiro, Cons. Rogério Cristino comunicou que a partir da primeira semana de junho serão iniciadas as auditorias nos CRAs e que um Ofício será encaminhado aos CRAs, com cópia aos Conselheiros Federais, informando a data. Em seguida, informou que o único CRA que se encontra com prestação de contas em aberto, até o exercício de 2019, é o CRA-MA, com prestações de contas pertinentes aos exercícios 2017 e 2018. Informou que elas haviam sido incluídas para discussão na pauta das sessões plenárias de dezembro de 2020, mas que o Presidente à época solicitou a retirada da pauta porque o contador estava encaminhando o restante da documentação para o CFA. Na sequência, passou a palavra ao Auditor do CFA, Contador Marcello Coutinho e este informou que as prestações de contas do CRA-MA, dos exercícios 2018 e 2019, foram objeto de algumas observações pela Auditoria Interna do CFA pertinentes aos registros contábeis uma vez que não se conseguia atestar os valores registrados na contabilidade em função da falta de organização nos controles internos. Que a Auditoria do CFA notificou o CRA-MA, porém, no momento em que as prestações de contas já estavam em pauta o Regional encaminhou nova documentação, e que diante disto, elas foram retiradas de pauta. Informou que da análise da nova documentação surgiram outras demandas e a nova gestão do CRA-MA está empenhada e tem se esforçado para atender as demandas, que bastante coisa já foi esclarecida e acredita que em breve poder-se-á apresentar as prestações de contas para análise do Plenário do CFA. Em continuidade, o Diretor Rogério Cristino se reportou à disponibilidade financeira do CFA e informou que na presente data o CFA dispõe de R\$18.191.710,16 (dezoito milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos).

9. BALANCETE E COTA-PARTE DOS CRAS. (CAF)

O Diretor Rogério Cristino apresentou planilha com as informações e registrou que o CRA-AC se encontra com o balancete e a cota-parte em aberto, pertinentes ao mês de abril; CRA-GO e CRA-TO, idem; CRA-PI somente o balancete do mês de abril. Em seguida, agradeceu ao Plenário por ter aprovada a unificação das datas de apresentação do balancete e do repasse cota-parte para o dia 20.

10. CONTROLE DE RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO AOS REGIONAIS. (CAF)

O Diretor Rogério Cristino projetou planilha referente ao apoio financeiro concedido aos CRAs de AL, AM, MA, MT, PB e SE. Informou que os CRAs de MT, PB e SE quitaram o empréstimo; que o CRA-MA está cumprindo o pagamento nas datas combinadas e que a Presidente do CRA-AP, Adm. Clenis Siqueira solicitou prorrogação do prazo para pagamento do empréstimo e que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Presidência do CFA concordaram com a solicitação e prorrogaram o pagamento para a partir do dia 20/08/2021. Cabe registrar aqui que, de acordo com a planilha acima referida, das 10 parcelas, o CRA-AP efetuou, até a presente data, o pagamento de 3 (três), sob o valor de R\$5.000,00 cada uma, nas datas de 12/02 e 11/03/2020 e 05/03/2021. Reportou-se ainda, ao acordo firmado com o CRA-PA quanto ao débito pertinente às cotas-partes em atraso proveniente de gestões anteriores e informou que aquele Regional vem cumprindo rigorosamente com o acordo de 48 parcelas, cujo pagamento iniciou-se em 04/03/2021. Em seguida, parabenizou o Presidente do CRA-PA, Adm. Fábio Lúcio e o Conselheiro Federal Mauro Leônidas pela maneira como souberam fazer uma explanação da situação do CRA-PA após a intervenção presidida pelo Cons. Amílcar Pacheco. Com a palavra, o Cons. Mauro Leônidas manifestou orgulho de representar o estado do Pará, que a situação anterior incomodava bastante, e hoje, o Conselho vem pagando um débito de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); que isso demonstra a seriedade do trabalho do Presidente do CRA-PA e dos demais Conselheiros.

11. REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (CAF)

O Diretor Rogério Cristino informou que a reformulação orçamentária em questão se refere somente à mudança de rubrica e solicitou ao Contador João Gutemberg que procedesse à explanação quanto ao item. Cabe ressaltar, que esta se refere à 1ª reformulação orçamentária do exercício de 2021. Com a palavra, o Contador João Gutemberg informou que não há alteração no quadro de receita e que no quadro de despesa foi realizado um remanejamento com a retirada de recurso da reserva de contingência sob o valor de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Que a dotação inicial da reserva de contingência era de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e com a redução passou a ser de R\$68.640,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais). Em seguida, informou que os valores remanejados foram destinados à material de expediente e consumo, suprimento de informática, material de copa e cozinha, peças e acessórios automotivos,

intermediação de estágios, serviços prestados por pessoa física, serviços de medicina do trabalho, serviços de telecomunicações, manutenção de bens imóveis e de elevadores, conforme Documento SEI nº 0872231. Em apreciação, a 1ª reformulação orçamentária do exercício de 2021 foi aprovada por unanimidade de votos.

12. DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO CFA. (CAF)

O Diretor Rogério Cristino informou que foi realizado um levantamento de todo o acervo patrimonial do CFA e que dele foram identificados alguns bens inservíveis, que para sua doação se faz necessária apreciação pelo Plenário do CFA. Com a palavra o Contador João Gutemberg informou que em dezembro do ano passado foi realizada a reavaliação do ativo imobilizado do CFA e que em relatórios de auditorias anteriores, de 2014 a 2019, o CFA recebia ressalvas por conta da não realização desta reavaliação. Informou que em 2018 foi feita a reavaliação do imóvel do CFA e em 2020 a reavaliação dos bens móveis. Que a empresa contratada nos apresentou uma relação de 106 bens inservíveis avaliados sob o valor histórico de R\$157.895,20 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), e que a maioria deles se refere a bens de informática. Informou que o CFA procurou empresa que fizesse o recebimento deste material e encontrou a ONG denominada “Programando o Futuro”, que eles recebem o material, arrumam e depois doam para entidades beneficentes pré-cadastradas no Ministério das Comunicações. Informou ainda que a referida empresa já atua em parceria com outros órgãos públicos, tais como Ministério Público e Receita Federal e que por meio de Ofício fomos convidados a conhecer sua sede. Em seguida, informou que na próxima semana ele e o Diretor Carlos Alberto visitarão a ONG para conhecer melhor o trabalho deles. Em apreciação, por unanimidade de votos, o Plenário aprovou a doação dos bens em questão conforme Documento SEI nº 0955110 – Processo SEI nº 476900.002286/2021-05.

13. ANÁLISE DO RELATÓRIO EXTERNO SOBRE O BALANÇO DE 2020

O Coordenador da Comissão Permanente de Análise de Contas (CPAC), Cons. Amílcar Pacheco informou que a Comissão procedeu à análise da documentação financeira e contábil referente ao exercício 2020 juntamente com o Relatório e o Parecer exarados pela auditoria independente realizada pela empresa Slide Consultoria Contabilidade, Auditoria e Perícia EIRELLI. Acrescentou que a análise se deu após apreciação do Parecer da auditoria externa pela Auditoria Interna do CFA. Fez um breve comentário quanto à análise realizada pela auditoria externa, registrando que o CFA sempre se caracterizou por ter um índice de liquidez corrente bastante alto, na faixa de R\$15,00, R\$16,00 por cada real de dívida, e que isto é fantástico. Acrescentou que, apesar de todos os problemas enfrentados, com a utilização da reserva técnica e com problemas de arrecadação nos exercícios de 2019 e 2020 a atual gestão compartilhada conseguiu concluir o exercício de 2020 com um índice de liquidez corrente de 13,46%. Em seguida, o Cons. Amílcar Pacheco parabenizou a gestão compartilhada pelo trabalho realizado. Na sequência, o Coordenador da Comissão de Análise de Contas, Cons. Amílcar Pacheco procedeu ao relato do balanço do CFA – Exercício 2020 conforme Parecer CPAC nº 05/2021 Documento SEI nº 0955311 – Processo SEI nº 476900. 002286/2021-05. No parecer em referência a Comissão Permanente de Análise de Contas, com base na análise efetuada, por unanimidade, é de opinião que a Prestação de Contas do Conselho Federal de Administração - CFA, referente ao exercício de 2020, reúne condições para ser julgadas REGULARES pelo Plenário do CFA. Em apreciação, o Plenário aprovou, por unanimidade de votos, o balanço do CFA, exercício 2020.

14. BALANCETES REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2021. (CPAC)

O Coordenador da Comissão Permanente de Contas, Cons. Amílcar Pacheco procedeu ao relato dos balancetes pertinentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, conforme a seguir:

Balancete de janeiro de 2021 – Parecer CPAC nº 03/2021 - Documento SEI nº 0966130 - Processo SEI nº 476900.002286/2021-05

Parecer da Comissão: a Comissão de Permanente de Análise de Contas, por unanimidade, é de opinião que o Balancete do Conselho Federal de Administração, referente ao mês de Janeiro/2021, reúne condições para ser APROVADO pelo Plenário do CFA.

Balancete de fevereiro de 2021 – Parecer CPAC nº 04/2021 – Documento SEI nº 0966131 – Processo SEI nº Processo SEI nº 476900.002286/2021-05

Parecer da Comissão: a Comissão de Permanente de Análise de Contas, por unanimidade, é de opinião que o Balancete do Conselho Federal de Administração, referente ao mês de Fevereiro/2021, reúne condições para ser APROVADO pelo Plenário do CFA.

Balancete de março de 2021 – Parecer CPAC nº 06/2021 – Documento SEI nº 0966133 – Processo SEI nº Processo SEI nº 476900.002286/2021-05

Parecer da Comissão: a Comissão de Permanente de Análise de Contas, por unanimidade, é de opinião que o Balancete do Conselho Federal de Administração, referente ao mês de Março/2021, reúne condições para ser APROVADO pelo Plenário do CFA.

Em apreciação, o Plenário do CFA, por unanimidade de votos aprovou os balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2021

15. INFORMAÇÕES PARLAMENTARES. (CEAP)

O Presidente Mauro Kreuz registrou as presenças dos senhores Jenner Morais e Luiza Lemos da Parlamento Consultoria. Em seguida, passou a palavra ao Cons. Jorge Jorge Humberto, Coordenador da Comissão Especial de Assessoria Parlamentar que procedeu a explanação sobre o trabalho da Comissão, iniciado em 2015 pelo Cons. Carlos Alberto. Que hoje o CFA tem atuação direta em pelo menos 109 processos que tramitam na Câmara dos Deputados e que para melhor organização foi elaborada uma lista com hierarquização por prioridade. Informou da necessidade de participação efetiva dos Conselheiros Federais e para isto, informou que será distribuído formulário para inscrição do nome do Conselheiro Federal e dos nomes dos parlamentares do estado da sua respectiva jurisdição, ao qual ele conhece, trabalha ou tem relação, com o intuito de transformar estas informações em um banco de dados inteligentes, aliando-se estas informações com as nossas priorizações. Em seguida, projetou planilha com a relação dos projetos (Documento SEI nº 0869623 – Processo SEI nº 476900.001463/2021-28) e passou a palavra ao Sr. Jenner Morais. Este, fez um breve relato sobre a situação dos projetos e sugeriu que inicialmente sejam tratadas matérias pontuais, a serem apresentadas aos Deputados por meio de um *paper* que não pode ter mais do que uma página pela necessidade de sermos objetivos e claros e, ainda, lembrou que nenhum parlamentar é dispensável. Exemplificou algumas situações vivenciadas nesses anos de trabalho com parlamentares e informou que estará à disposição para orientar os Conselheiros Federais na abordagem com eles, os parlamentares. O Presidente Mauro Kreuz agradeceu e cumprimentou o Sr. Jenner Morais pela dedicação ao serviço prestado ao CFA, pela ética, capacidade profissional e também, pelo desempenho dele no âmbito do Fórum dos Conselhos Profissionais. Em conclusão, o Presidente Mauro Kreuz cumprimentou a Comissão pelo trabalho em realização.

16. ENCONTRO NACIONAL DOS FISCAIS DO SISTEMA DO CFA/CRAS. (CFR)

Antes de se iniciar a discussão sobre o presente tópico o Diretor de Gestão Pública, Cons. Fábio Mâcedo sugeriu que todo material apresentado nas reuniões fossem disponibilizados no respectivo processo constituído no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o que foi acatado. Na sequência, o Presidente Mauro Kreuz passou a palavra ao Cons. Carlos Alberto, Diretor de Fiscalização e Registro e este, se reportou ao cancelamento do Encontro Nacional dos Fiscais do Sistema CFA/CRAs – ENAF, que até então, seria realizado em março. Informou que diante da retomada das reuniões ontem a Diretoria Executiva do CFA deliberou pela apresentação de proposta ao Plenário para realização do ENAF nos dias 05 e 06 de julho, no mesmo formato anteriormente estabelecido, de forma remota e presencial, porém, com dois dias de duração, ficando o deslocamento dos participantes para Brasília/DF no dia 04 (domingo) e o retorno, no dia 06 à noite ou 07 pela manhã, de acordo com as escalas dos voos. Acrescentou que o CFA custeará a vinda dos Conselheiros Federais e de 1 (um) fiscal de cada CRA, ressaltando, porém, a importância das

participações do Presidente e do Diretor de Fiscalização e Registro dos CRAs, estes, no entanto, às expensas do próprio Regional. Em deliberação a proposição foi aprovada por unanimidade de votos.

17. **TECNOLOGIA BIG DATA. (CFR)**

Item não abordado.

18. **REVISÃO DOS NORMATIVOS PERTINENTES À FISCALIZAÇÃO E REGISTRO. (CFR) - INFORMATIVO**

Item não abordado.

19. **PROCESSO EM GRAU DE RECURSO. (CFR)**

· Relato e julgamento de processos em grau de recurso - Recursos Improvidos

Os pareceres apresentados foram discutidos e aprovados por unanimidade de votos pelo Plenário e constam relacionados ao processo SEI nº 476900.002286/2021-05 - Documento SEI nº 0966471) **Anexo nº 1.**

· Relato e julgamento de processos em grau de recurso - Recursos Providos

Os pareceres apresentados foram discutidos e aprovados por unanimidade de votos pelo Plenário e constam relacionados ao processo SEI nº 476900.002286/2021-05 - Documento SEI nº 0966472) **Anexo nº 2.**

· Relato e julgamento de processos devolvidos à origem em Diligência

Os pareceres apresentados foram discutidos e aprovados por unanimidade de votos pelo Plenário e constam relacionados ao processo SEI nº 476900.002286/2021-05 - Documento SEI nº 0966473) **Anexo nº 3.**

· Processos com Decisões Judiciais

Os pareceres apresentados foram discutidos e aprovados por unanimidade de votos pelo Plenário e constam relacionados ao processo SEI nº 476900.002286/2021-05 - Documento SEI nº 0966471) **Anexo nº 4.**

20. **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. (CFR)**

Item não abordado.

21. **APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE DADOS DA OUVIDORIA DO 1º TRIMESTRE 2021. (OUVIDORIA)**

Item não abordado.

22. **ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CFP)**

O Vice-Diretor da Câmara de Formação Profissional, Cons. Mauro Leônidas informou que a Câmara está firmando contato com algumas Instituições de Ensino Superior com o intuito de que sejam disponibilizados cursos para integrarem a ACAdm. Que já existe acordo firmado com o Grupo Ser Educacional e com a Faculdade Descomplica e que a intenção é de que a plataforma seja lançada com pelos menos 50 (cinquenta) cursos. Acrescentou que em contrapartida, quanto aos cursos pagos a serem disponibilizados pelas Instituições, a parceria prevê como contrapartida a divulgação institucional delas por meio da Câmara de Relações Internacionais e Eventos. Em seguida, informou ainda que há novos acordos de cooperação técnica a serem firmados, com o Grupo A e com a Liga Venture, voltados para disponibilização de serviços e capacitações gratuitas por meio da Plataforma ACAAdm e que precisam ser apreciados pelo Plenário. Em deliberação foi aprovado por unanimidade de votos o estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica com o Grupo A e com a Liga Venture.

23. **PRÊMIO GUERREIRO RAMOS. (CGP)**

O Diretor de Gestão Pública, Cons. Fábio Macêdo informou que a Câmara de Gestão Pública discutiu sobre a retirada da personificação na nomenclatura atual do Prêmio e a inclusão de nomenclatura com identificação institucional e que diante disto, ontem, em discussão na Diretoria Executiva do CFA surgiu a proposição da nomenclatura Prêmio CFA de Gestão Pública, apresentando assim, a proposta ao Plenário. Informou que uma das questões pontuadas quanto à mudança na referida nomenclatura se refere à manifestação de um dos grandes pensadores do Brasil sobre Guerreiro Ramos, que citou em certa ocasião, que é menosprezar a memória de Guerreiro Ramos, o que ele representou e contribuiu com a profissão, a premiação de trabalhos “chulos”, para pessoas que trazem trabalho com foco totalmente contrário ao que Guerreiro Ramos pensava. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz se reportou ao fato acima referido pelo Diretor Fábio Macêdo, informando que presenciou a situação em que culminou com a citação em referência e procedeu a breve relato sobre o fato. Com a palavra, o Cons. Rogério Bohn indagou de que forma se estaria favorecendo a memória de alguém parando de se falar nela; que lhe parece que nós não estaríamos favorecendo a homenagem a um dos ícones da Administração no Brasil deixando de dar conhecimento para os Administradores de que um dia existiu uma pessoa, que na sua época não foi tão bem compreendido, que enfrentou uma série de preconceitos, por várias razões, e que apesar disto, foi reconhecido primeiro no exterior e depois no Brasil; que 99,9% dos estudantes não ouviram falar de Guerreiro Ramos e que se chegará a 100% se o CFA parar de falar do nome dele aqui dentro. Concluiu, externando seu pensamento de que o caminho seria não conceder o Prêmio quando não se alcançar o menor requisito. A seguir, o Cons. Evandro Linhares informou que não entraria na questão do Guerreiro Ramos e sim, na finalidade do projeto, indagando o porquê de não se criar um destaque para os seguimentos onde os profissionais de Administração atuam, que são as áreas privada, pública e a educação; que isto foi feito em Santa Catarina onde foram apresentados projetos belíssimos, principalmente na área de Gestão Pública. O Cons. Mauro Leônidas ressaltou que o que lhe causa confusão é a argumentação para a mudança do nome, pois, o fato de o Prêmio levar o nome de Guerreiro Ramos não quer dizer que os temas abordados nas edições sejam sobre ele. Com a palavra, o Adm. Cássio alertou ao Plenário de que a questão da alteração da nomenclatura do Prêmio deve ser tratada por meio de Resolução Normativa, não sendo neste momento, assunto deliberativo. Porém, ressaltou que diante da perspectiva de alteração do Regulamento por conta de outros fatos, a presente discussão fica como encaminhamento a ser tratado no ato da alteração formal do Regulamento. Em continuidade, o Presidente Mauro Kreuz informou que as Câmaras de Gestão Pública e de Formação Profissional vão alinhar algumas questões pertinentes aos Prêmios Guerreiro Ramos e Belmiro Siqueira, como metodologia e finanças, e que elas serão tratadas por das respectivas Resoluções Normativas. Na sequência, o Diretor Fábio Macêdo esclareceu ao Cons. Evandro Linhares que o Prêmio Guerreiro Ramos atua na área de gestão pública e o Belmiro Siqueira na área privada. Em continuidade, o Cons. Jorge Cavalcante propôs a adoção da nomenclatura Prêmio CFA Guerreiro Ramos, para com isto, perpetuar a memória de Guerreiro Ramos. Na sequência, diversos Conselheiros Federais se manifestaram no sentido de que a manutenção do nome de Guerreiro Ramos no Prêmio mantém a memória dele viva e reverencia o trabalho dele e ainda, a posição de que não se deve acolher trabalhos que não estejam à altura do Prêmio. Em continuidade, o Presidente Mauro Kreuz submeteu à apreciação do Plenário as proposições da Câmara, Prêmio CFA de Gestão Pública; a manutenção da nomenclatura atual e a proposição do Cons. Jorge Cavalcante, Prêmio CFA Guerreiro Ramos, sendo aprovada por maioria de votos a alteração da nomenclatura para Prêmio Guerreiro Ramos de Administração.

24. **GESAE (CEPE)**

O Cons. Marcos Kalebbe, Diretor da Câmara de Estudos e Projetos Estratégicos (CEPE) informou que atualmente existe um projeto do Ministério das Cidades até mais avançado que o do CFA - que versa inclusive sobre resíduos sólidos e pluviais - e que está disponível de forma gratuita. Que para a continuidade do GESAE seria necessária uma atualização que vai gerar custo ao CFA e que deste modo, a CEPE deliberou pela descontinuidade do projeto e pela utilização do recurso em outros projetos da Câmara. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz informou que no Ministério das Cidades é que repousa os SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento que tem as informações primárias que alimentavam o GESAE e que isto seria uma colisão de interesses. Em deliberação, a proposição foi aprovada por maioria de votos, com a abstenção do Cons. Fábio Macêdo.

25. **FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM NO ÂMBITO NACIONAL. (ADM. MARCOS KALEBBE)**

Item retirado de pauta.

26. **CONFIRMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CFA QUE PREVÊ PARA BRASÍLIA AS REUNIÕES DA DIRETORIA E PLENÁRIA DE 06 E 08 DE OUTUBRO NO MESMO PERÍODO DO ENBRA QUE SERÁ EM SALVADOR. (CRIE) - DELIBERATIVO**

O Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Cons. Gilmar Camargo solicitou que as reuniões da Diretoria Executiva e plenárias previstas para o mês de outubro sejam realizadas em Salvador/BA no mesmo período do ENBRA. Na sequência, o Presidente Mauro Kreuz informou que por Ofício o CRA-BA se colocou à disposição para sediar as reuniões do Fórum de Presidentes, Diretoria Executiva e Plenárias do CFA quando do XXVII ENBRA. Em deliberação, foi aprovado por unanimidades de votos a realização das referidas reuniões quando da semana do ENBRA e nas seguintes datas: Dia 03/10 (domingo) – Deslocamento, Dia 04/10 (segunda-feira) – Direx, pela manhã e à tarde Plenária, Dia 05/10 (terça-feira) – Plenária, o dia todo, Dia 06/10 (quarta-feira) – Fórum, o dia todo, sendo cancelada a realização do Fórum no mês de novembro de 2021 e Dias 06 a 08/10 (quarta-feira a sexta-feira) – ENBRA. Em continuidade, o Presidente Mauro Kreuz informou que o Adm. Sérgio Lobo, Presidente do CRA-PR, por meio do Ofício nº 166/PRE/CRA-PR/2021, de 30/04/2021 sugeriu a realização do Fórum de Presidentes e da reunião da Diretoria Executiva do CFA no mesmo período que será realizado o Encontro Regional de Profissionais de Administração da Região Sul (ERPA/Sul), 22 e 23/09/2021, em Foz do Iguaçu/PR). Informou que o pleito foi deliberado na reunião da Diretoria Executiva realizada no último dia 19 quando ficou acolhido que seja tomada a mesma postura adotada quanto ao ERPA Centro-Oeste, que não foi aprovada a participação presencial do CFA por conta de custo financeiro a ser imputado ao CFA. Em discussão, o pleito do CRA-PR foi indeferido por maioria de votos, com as abstenções dos Conselheiros Federais Rogério Bohn e Amílcar Pacheco. Em continuidade, o Presidente Mauro Kreuz submeteu ainda, à apreciação, a alteração promovida anteriormente no calendário de reuniões do CFA quanto às reuniões não realizadas no mês de março. O calendário ora aprovado encontra-se anexado ao processo SEI nº 476900.001463/2021-28, Documento SEI nº 0873357.

27. **APRECIÇÃO DA MINUTA DO REGIMENTO DO CRA-PB. (CPR) - DELIBERATIVO**

Diante das discussões que circundam a minuta de Resolução Normativa tratada no item 28 da presente pauta o item foi retirado de pauta.

28. **APRECIÇÃO DA MINUTA DA PROPOSTA DE RN QUE TRATARÁ DA PADRONIZAÇÃO DE NOMENCLATURAS INSTITUCIONAIS. (CPR)**

O Presidente Mauro Kreuz passou a palavra à Cons. Jociara Márcia, Coordenadora da Comissão Permanente de Regimentos que agradeceu as contribuições de todos os membros da Comissão e da equipe de apoio, Adm. Solange Albuquerque e o Adv. Marcelo Dionísio. A Cons. Jociara Márcia procedeu à leitura da proposta de alteração da Resolução Normativa CFA nº 443, de 19/02/2014 que “Adota a denominação Seccional para a representação dos CRA sem suas respectivas jurisdições, e dá outras providências”. A referida norma, em seu art. 1º, estabelece a adoção da denominação "Seccional" para a representação dos CRAs nas suas respectivas jurisdições, bem como elenca as figuras do "delegado" e do "representante". O art. 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/1967 estabelece que “Os Conselhos Regionais de Administração (CRA) serão organizados pelo Conselho Federal de Administração, que lhes promoverá a instalação em cada um dos Estados, Territórios e no Distrito Federal.” Assim é que o CRA constitui-se como Conselho Seccional, ou seja, órgão executivo do CFA na respectiva jurisdição. Neste contexto, temos que não se mostra adequada a terminologia "seccional" para as unidades de representação do CRA nos estados. Em sendo o CRA o órgão seccional, as unidades de representação atualmente denominadas "seccionais" são, em verdade, subseções do Conselho Regional (ou Conselho Seccional). Assim sendo, a presente proposição tem por objetivo atualizar a nomenclatura vigente, bem como definir critérios claros para a criação e extinção das unidades de representação (subseções) do CRA, na respectiva jurisdição. Na sequência, o Adv. Marcelo Dionísio procedeu à explanação detalhada de cada um dos artigos da minuta de Resolução Normativa (Documento SEI nº 0854581, processo SEI nº 476900.001386/2021-14), comparando-a com a norma atual, ao tempo em que informou que a proposta tem como objetivo uniformizar um tema que está um pouco confuso na Resolução Normativa vigente. Ressaltou que hoje há a figura do Delegado e do Representante, um é o responsável pela Delegacia e o outro tem apenas atribuições de fazer interlocução com Instituições de Ensino Superior, havendo ainda, as Seccionais que são as unidades de representação dos CRAs no interior. Acrescentou que não há muita clareza e nem critérios para criação e extinção destas unidades de representação e que a nova Resolução Normativa prevê a uniformização e o estabelecimento de critérios. Na sequência, o Conselheiro Amílcar Pacheco ressaltou que no CRA-PR há 32 Seccionais e que os Delegados têm papel primordial na representatividade daquele Regional. O Cons. Rogério Bohn informou que o CRA-RS tem cerca de 12 Seccionais e representantes, que ocupam cargo honorífico e fazem a ponte entre o Regional e as IES. Quanto à minuta de Resolução Normativa acrescentou que se atentou à expressão “maioria absoluta”, indagando se o seu conceito estava pacificado e ainda, se havia critérios para a extinção das Seccionais. Com a palavra, o Adv. Marcelo Dionísio informou que a regra para extinção é a mesma de criação, maioria absoluta do Plenário, esclarecendo que isto é metade mais um dos membros do Plenário e não dos membros presentes à sessão. Após algumas exposições e ponderações feitas pelos Conselheiros Federais, o Presidente Mauro Kreuz propôs que o assunto seja apresentado ao Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs. A Cons. Márcia Jociara informou não haver nenhum óbice pela Comissão para que o assunto seja levado para discussão do Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs, somente reforçou que a denominação, com base no disposto em lei, não pode ser outra, se não a de Seccional. Em deliberação, aprovou-se o encaminhamento da questão para apreciação do Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs.

29. **OUTROS ASSUNTOS**

29.1. **Eleição de membro da Câmara de Estudos e Projetos Estratégicos**

O Presidente Mauro Kreuz informou que, inicialmente, o Adm. José Samuel Melo Júnior e o Conselheiro Federal Hércules Falcão comporiam a Câmara de Estudos e Projetos Estratégicos, este último, ausente temporariamente devido à COVID-19. Informou que se faz necessário concluir a composição da Câmara de Estudos e Projetos Estratégicos e com a assunção do Cons. Jorge Henrique Mariano Cavalcante ao cargo de Conselheiro Federal Efetivo submeteu sua candidatura como membro da referida Câmara, o que foi aprovado por unanimidade de votos.

30. **ENCERRAMENTO**

O Presidente Mauro Kreuz agradeceu a presença e a dedicação de todos, dando por encerrada a reunião.

Lida e aprovada a ata, assinam:

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

Adm. Mauro Kreuz

Presidente do CFA

CRA-SP nº 85872



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 24/08/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 24/08/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0975923** e o código CRC **3794E24C**.